



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente à **Concorrência nº 281/2020** destinada à **revitalização asfáltica com micro revestimento asfáltico com polímero das ruas: Rua Anita Garibaldi, Rua Benjamin Constant, Rua Conselheiro Arp, Estrada da Ilha, Rua Expedicionário Holz, Rua Graciliano Ramos, Avenida Hermann August Lepper, Eixo Marquês de Olinda, Rua Presidente Campos Salles e Rua Quinze de Novembro**. Aos 14 dias de outubro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 149/2020, composta por Patrícia Regina de Sousa, Rickson Rodrigues Cardoso e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca da proposta comercial retificada apresentada pela empresa **T.E.S. Tecnologia dos Solos Ltda.** Conforme ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, realizada em 28 de setembro de 2020 (SEI nº 7245807), a Comissão de Licitação verificou inconsistências na proposta de preços apresentada pela empresa **T.E.S. Tecnologia dos Solos Ltda.**, com o valor global de R\$ 5.325.255,60, e assim, conforme previsto no item 9.6, do edital, oportunizou à proponente, a correção dos itens divergentes, adequando a proposta, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 13 de outubro de 2020, a empresa protocolou a proposta de preços retificada (SEI nº 7355731 e 7355759). Após análise da proposta comercial retificada verificou-se que o valor global foi alterado para R\$ 5.325.006,58. Entretanto, considerando o disposto no item 9.1.1 do edital: *"Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima"*, ao realizar a conferência da proposta de preços retificada, verificou-se que o preço indicado na planilha orçamentária sintética para os itens referentes ao **"Micro revestimento asfáltico a frio com emulsão com polímero, em 2 camadas, esp. =1,50cm"**, estão divergentes dos valores obtidos quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Deste modo, o valor total de cada um destes itens não confere com o valor indicado na planilha. Assim, considerando a disposição contida no item 9.4, do instrumento convocatório: *"A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade"*, será oportunizada à empresa **T.E.S. Tecnologia dos Solos Ltda.**, a correção da proposta apresentada, observadas as exigências do item 9, do edital e vedada a majoração do preço global proposto. Ressalta-se que, todos os valores relacionados na proposta comercial deverão ser apresentados em conformidade com regra de arredondamento estabelecida no item 9.1.1, do edital. Por fim, considerando o disposto no item 9.6 do edital, a empresa será notificada para apresentar a proposta ajustada, sob pena de desclassificação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa

Presidente da Comissão

Rickson Rodrigues Cardoso

Membro de Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

## Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 14/10/2020, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 14/10/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7356242** e o código CRC **765E86B9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.117183-2

7356242v7

7356242v7